



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

*Projeto
n.º 108*

= LEI Nº 321, de 31 de dezembro de 1956 =

= Abre crédito especial =

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado auxiliar a Faculdade Salesiana de Filosofia, Ciências e Letras Secção Feminina, na instalação de um aparelho telefônico.

Art. 2º - Os encargos resultantes da presente lei serão cobertos com o excesso de arrecadação já verificado no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de dezembro de 1956.

Rozendo Pereira Leite
 ROZENDO PEREIRA LEITE
 = Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 31 de dezembro de 1956.

Horácio Cabral da Fonseca
 HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
 =Diretor Geral da Secretaria=